



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.386/21

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei nº 3.046/20 de 01/12/2020 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.033/20 de 07/07/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$457.578,19 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$457.578,19 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

041220003.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE

3.3.90.30.02.01 – Material de Consumo

Conta 152 – Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 - GERAL
a Suplementar R\$ 100.000,00

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.004 – MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.40.02.02 – Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ

Conta 366 – Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 - GERAL
a Suplementar R\$ 31.500,00

041240004.2.013 – MANUT. DO CONTROLE INTERNO

3.3.90.40.02.02 – Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ

Conta 421 – Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 - GERAL
a Suplementar R\$ 1.300,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

123650016.2.100 – QUOTA MUNICIPAL – QESE

4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 1770 – Fonte Recursos 5 – Federal – CA 210-0002 – FNDE-QUOTA MUN.

A Suplementar R\$ 30.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010037.2.017 – ATENÇÃO BÁSICA - CUSTEIO

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo

Conta 2447 – Fonte Recursos 2 – Estadual – CA 300-0081 – Custeio Est. CV 1500/18

A Suplementar R\$ 49.277,28

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo

Conta 2472 – Fonte Recursos 2 – Estadual – CA 300-0083 – Custeio Est. CV 1477/18

A Suplementar R\$ 8.168,62

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo

Conta 3380 – Fonte de Recursos 5 – Federal – CA 300-0087 – Proj. Qualifar - Custeio

A Suplementar R\$ 23.292,29

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 3381 – Fonte Recursos 5 – Federal – CA 300-0087 – Proj. Qualifar - Custeio

A Suplementar R\$ 4.000,00

4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 3382 – Fonte Recursos 5 – Federal – CA 300-0088 – Proj. Qualifar – Investim.

A Suplementar R\$ 540,00

SECRETARIA MUN. DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

041220004.2.020 – MANUT. DA SEC. MUN. NEGÓCIOS JURÍDICOS

3.3.90.40.02.07 – Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ

Conta 3958 – Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 - GERAL

a Suplementar R\$ 8.500,00

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440021.2.137 – CENTRO REFER. ESPECIALIZ. ASSIST. SOCIAL – CREAS

3.3.90.36.02.11 – Outros Serviços de Terceiros - PF

Conta 5256 – Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 500-0005 - FMAS

a Suplementar R\$ 15.000,00

SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

041220004.2.082 – MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS
3.3.90.40.02.13 – Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ
Conta 5460 – Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 - GERAL
a Suplementar R\$ 186.000,00

A SUPLEMENTAR - R\$ 457.578,19

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64 e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

041220003.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE
3.3.90.39.02.01 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Conta 238 – Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 - GERAL
A Anular R\$ 100.000,00

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

264530045.2.135 – MANUT. TRANSP. PÚBLICO COLETIVO URBANO
4.4.90.52.02.02 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 434 – Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 - GERAL
A Anular R\$ 42.300,00

9999990999.2.099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência
Conta 439 – Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 - GERAL
A Anular R\$ 90.000,00

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

123650016.2.100 – QUOTA MUNICIPAL – QESE
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo
Conta 1719 – Fonte Recursos 5 – Federal – CA 210-0002 – FNDE-QUOTA MUN.
A Anular R\$ 30.000,00

SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

185410008.2.125 – COLETA E DESTINAÇÃO RESÍDUOS DOMICILIARES
3.3.90.39.02.09 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Conta 4154 – Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 - GERAL
A Anular R\$ 70.000,00

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

082440021.2.137 – CENTRO REFER. ESPECIALIZ. ASSIST. SOCIAL – CREAS
3.3.90.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Conta 5260 – Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 500-0005 - FMAS
A Anular R\$ 15.000,00

SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

041220004.2.082 – MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS
3.3.90.46.02.13 – Auxílio Alimentação
Conta 5463 – Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 - GERAL
A Anular R\$ 10.000,00

4.4.90.52.02.13 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 5465 – Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 - GERAL
A Anular R\$ 15.000,00

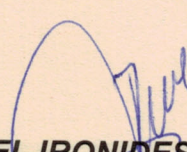
TOTAL A ANULAR R\$ 372.300,00

A Suplementar por Superávit Financeiro R\$ 85.278,19

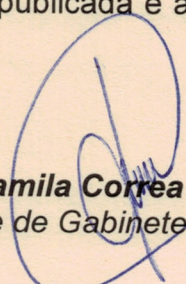
Art. 3º - Ficam incluídas e alteradas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos art. 1º e 2º deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 10 de fevereiro de 2021


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito